

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.707, 06 DE OUTURO DE 2021

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.707, 06 DE OUTURO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTRO									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
183	24/09/2021	1.006.150/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	24/09/2021	DECRETO: 1.707	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00	
			1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS					10.000,00	
Nº Solic.: 170 Acrescentar					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00	
Anexo II (Redução)								10.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					10.000,00	
Nº Solic.: 171 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
184	24/09/2021	1.006.156/202	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	24/09/2021	DECRETO: 1.707	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)						100.000,00		
06.001 Secretaria Municipal de Educação						100.000,00		
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					100.000,00		
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	100.000,00		
Total:						100.000,00		
Anexo II (Redução)						100.000,00		
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						100.000,00		
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					100.000,00		
Nº Solic.: 172 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	100.000,00		
Total:						100.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
185	24/09/2021	1.007.009/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	24/09/2021	DECRETO: 1.707	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)						3.000,00		
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo						3.000,00		
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					3.000,00		
Nº Solic.: 3 Criar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.000,00		
Total:						3.000,00		
Anexo II (Redução)						3.000,00		
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo						3.000,00		
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					3.000,00		
Nº Solic.: 4 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00		
Total:						3.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
186	24/09/2021	1.007.012/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	24/09/2021	DECRETO: 1.707	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)						5.000,00		
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente						5.000,00		
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					5.000,00		
Nº Solic.: 7 Criar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	13900000	0001	5.000,00		
Total:						5.000,00		
Anexo II (Redução)						5.000,00		
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente						5.000,00		
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					5.000,00		
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00		
Total:						5.000,00		

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:75260E38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2021. Edição 2630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>